



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.730/2022

Publicado

em 17 / 03 / 2022

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício de 2022, do Município de Vila Pavão/ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno do Município de Vila Pavão utiliza as auditorias como técnicas de trabalho para a consecução de suas finalidades precípuas, conforme os pontos de controle que representam maior relevância;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto contido nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual, Lei nº 4.320/1964, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES;

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei Municipal nº 890/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Vila Pavão, são responsabilidades do setor medir e avaliar a eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Auditoria Interna é uma exigência do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES para que o Município possa se planejar e dimensionar as auditorias que serão realizadas em âmbito municipal, as quais visam priorizar a atuação preventiva, o atendimento aos padrões e diretrizes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

indicados pela legislação correlata e o fortalecimento da estrutura do Controle Interno deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do Município de Vila Pavão para o exercício de 2022, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos, conforme anexo.

Parágrafo único. O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI a que se refere este Decreto contemplará ações de auditorias em todas as áreas da administração geral do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Art. 2º. O período de execução das atividades de auditoria interna previstas para o exercício de 2022, serão realizadas conforme o cronograma constante no anexo I do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, podendo sofrer alterações por conveniência da administração ou por necessidade da Unidade Central de Controle Interno – UCCI quando da sua execução.

Art. 3º. Poderão ser realizadas auditorias especiais, em sistemas administrativos não compreendidos neste Plano Anual de Auditoria Interna.

Art. 4º. Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Legislativo (quando for o caso), do Chefe do Poder Executivo e dos Secretários Municipais responsáveis pelas áreas envolvidas a fim de que tomem ciência e adotem as providências necessárias à regularização dos procedimentos.

Parágrafo único. As constatações, os achados de auditoria, recomendações, e pendências relatadas serão partes integrantes dos Relatórios de Auditoria, assim como



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

as observações previstas nas Instruções Normativas atinentes à Prestação de Contas Anual advindas do TCEES.

Art. 5º. A Controladoria do Município poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às unidades executoras acerca de quaisquer processos e sobre qualquer matéria, independente do cronograma previsto no PAAI 2022.

Parágrafo Único. A recusa e/ou embaraço dos trabalhos da Controladoria do Município será comunicada formalmente ao Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo e citada nos relatórios produzidos, de modo que o servidor causador do embaraço/recusa será responsabilizado na forma da Lei.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Plano Anual de Auditoria – PAAI



Exercício – 2022

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. DA FUNDAMENTAÇÃO	4
3. FINALIDADE DA AUDITORIA	5
4. ORIENTAÇÕES GERAIS	6
5. OBJETIVOS GERAIS	7
6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	8
7. METODOLOGIA DE TRABALHO	9
7.1. PLANEJAMENTO	10
7.2. EXECUÇÃO	11
7.3. RELATÓRIO	11
7.4. ACOMPANHAMENTO	11
7.5. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2021	12
8. DEFINIÇÕES DAS UNIDADES A SEREM AUDITADAS EM 2022	13
8.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	13
9. AUDITORIAS PREVISTAS PARA 2022	14
9.1. AUDITORIA DE GESTÃO	14
9.2. AUDITORIA DE CONFORMIDADE	15
9.3. AUDITORIA DE MONITORAMENTO	15
9.4. AUDITORIA ESPECIAL	15
10. NORMAS DE AUDITORIA	17
11. OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	17
12. AÇÕES DE MONITORAMENTO, LEVANTAMENTO E INSPEÇÕES	18
13. METODOLOGIA DE CÁLCULOS DAS HORAS DE ATIVIDADES DISPONÍVEIS E CRONOGRAMA DE TRABALHO	19
13.1. CÁLCULO DAS HORAS DE ATIVIDADES DISPONÍVEIS	19
13.2. CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIA DE 2022	20
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas na Administração Pública do Poder Executivo e Legislativo do município de Vila Pavão/ES.

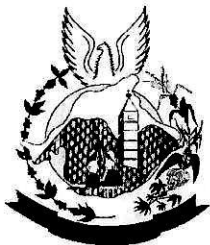
Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação para a Administração Municipal, com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Alta Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento às legislações vigentes.

O presente Plano Anual de Auditoria Interna tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, operacionais e de conformidade. Os exames previstos têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão municipal, e o seu desenrolar observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar gargalos, pontos falhos, erros e, também, fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a Administração Municipal.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião da Unidade Central de Controle Interno – UCCI do Município de Vila Pavão.

Assim, por meio das ações previstas neste Plano Anual de Auditoria Interna, serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas no Poder Executivo e Legislativo, suas secretarias e demais unidades administrativas e órgãos da Administração Indireta.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público – ou qualquer outro órgão de controle externo.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução dos mesmos.

Os demais controles analisarão os procedimentos a “posteriori” de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controle exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sabidamente maior do que a capacidade operacional desta Unidade Central de Controle Interno por conta da estrutura reduzida da mesma, foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições (total ou por amostragem).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, na Lei Complementar n. 101/00, na Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o Exercício de 2022 e sua fundamentação jurídica encontra respaldo nas seguintes legislações:

- I. Constituição da República Federativa (1998);
- II. Constituição do Estado do Espírito Santo de 05 de outubro de 1989;
- III. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: Resolução TC nº 227/2011 e suas alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal
150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

IV. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: Instrução Normativa nº
028/2013 e suas alterações;

V. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: Instrução Normativa nº
043/2017 e suas alterações;

VI. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: Resolução TC nº
287/2015 e suas alterações;

VII. Lei Federal nº 4.320/64;

VIII. Lei Federal nº 8.666/1993;

IX. Lei Complementar Federal nº 101/2000;

X. Lei Complementar Estadual nº 621/2012;

XI. Normas de Auditoria Governamental - NAG's;

XII. Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP;

XIII. Lei Ordinária nº 890/2013 que institui o Sistema de Controle Interno no
Município de Vila Pavão/ES, alterada pela Lei nº 976/2014;

XIV. Lei Orgânica Municipal e demais legislações.

3. FINALIDADE DA AUDITORIA

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das instruções normativas (IN), se já estiverem sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Vila Pavão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

apoiar o Controle Externo na sua missão institucional, assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

Este Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o ano de 2022 tem como função delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Unidade Central de Controle Interno, dispendo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade.

O PAAI 2022 consiste em atividades correlatas ao Controle Interno, tais como:

I. Normatização de procedimentos efetuados pela municipalidade, bem como o cumprimento dessas normas;

II. Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;

III. Acompanhar os processos de prestação de contas das Secretarias Municipais;

IV. Acompanhar os processos de prestação de contas das diárias concedidas aos servidores municipais;

V. Verificação de procedimentos licitatórios, bem como, de contratos deles decorrentes;

VI. Acompanhamento do Portal da Transparência;

VII. Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;

VIII. Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle Externo.

Todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

A UCCI orientará as atividades desenvolvidas pelos servidores afetos ao Controle Interno, bem como disporá sobre as prioridades da gestão na execução deste PAAI. Terá como função prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes, incluindo-se as normas internas da municipalidade.

A Unidade Central de Controle Interno, por meio deste documento ratifica a sua função de exercer atividades de controle interno de toda a gestão municipal por meio de mecanismos que visem garantir a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes.

5. OBJETIVO GERAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI tem por objetivo:

- a) Elaborar e revisar Instruções Normativas relativas à Controladoria Interna Municipal;
- b) Assessorar as demais Secretarias Municipais para elaboração de suas Instruções Normativas, caso houver necessidade;
- c) Aumentar os índices de transparência do Município de Vila Pavão, por meio do acompanhamento das atividades de alimentação e manutenção do Portal da Transparência;
- d) Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;
- e) Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à Unidade Central de Controle Interno;
- f) Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
- g) Acompanhar e assessorar as Secretarias Municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

h) Elaborar quadrimestralmente o Relatório do Controle Interno do Sr. Prefeito, em concorrência com a auditoria interna;

i) Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;

j) Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e demais Secretarias.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Controle Interno tem como objetivos específicos:

I. Elaborar as Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno;

II. Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Interna cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;

III. Assessorar as demais Secretarias Municipais para criação e revisão de normas, adequando os procedimentos interno dos órgãos;

IV. Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;

V. Produzir análises técnicas relacionadas às atividades de controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, orientando as demais Secretarias Municipais para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal;

VI. Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de Controle Externo;

VII. Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referentes a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

VIII. Subsidiar a alta administração, através das atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;

IX. Realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade;

X. Realizar análises das prestações de contas dos recursos concedidos a título de diárias aos servidores;

XI. Realizar análises por amostragem dos recursos repassados ao terceiro setor.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

A Auditoria Interna consiste na análise e verificação sistemática, independente, objetiva de dada matéria, baseado em normas técnicas e profissionais, no âmbito da organização, no qual se confronta uma condição com determinado critério com o fim de emitir uma opinião ou comentários, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Serão seguidos os critérios e objetivos definidos nas normas legais vigentes, de modo a medir e avaliar a eficiência, bem como a eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas diversas unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, através das atividades de Auditoria Interna a serem realizadas mediante metodologia e programação própria, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles.

No exercício do controle preventivo a UCCI adotará as seguintes medidas:

a) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCCI falha nos procedimentos de rotina;

b) Responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como nos casos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas;

c) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas.

Ressalta-se que, selecionando os sistemas a serem auditados, a UCCI também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão da UCCI ou mediante solicitação do Controlador, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do exercício de 2022.

As ações de auditoria foram planejadas conforme o Plano Anual de Auditoria Interna 2022 (PAAI), objetivando a verificação do desempenho e da conformidade das atividades exercidas nas unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas.

As ações devem observar as seguintes fases:

7.1. Planejamento

I. Na fase de planejamento, será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto.

II. A partir da análise preliminar, será definida a extensão de exames, metodologia, técnica e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados.

III. As informações colhidas servirão de referencial para elaboração da **Matriz de Planejamento** que, por meio de questões, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.

IV. No caso em que a análise anterior do objeto tenha gerado recomendações à unidade administrativa, será incluída no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

7.2. Execução

I. Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento.

II. Nessa etapa são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados serão detalhados em uma matriz sistematizada, **Matriz de Achados**, visando facilitar a consolidação das informações.

7.3. Relatório

I. Peça final de todo o processo, onde são relatadas evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações.

II. A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando a melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade compondo capítulos específicos do conteúdo do relatório.

7.4. Acompanhamento

A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar a recomendação. Somente com o acompanhamento das ações de auditoria haverá melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

7.5. Dos fatores considerados na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2022

O planejamento das atividades de Auditoria Interna considerou as normas legais vigentes, bem como as Legislações do Município de Vila Pavão/ES, editadas pela Unidade Central de Controle Interno, considerando os seguintes fatores:

a) Capacidade técnica e operacional da Unidade Central de Controle Interno – UCCI;

b) Relevância, materialidade e vulnerabilidade de itens prioritários para exame de auditoria;

c) Acompanhamento, observações e pareceres emitidos no transcorrer do exercício de 2022 pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI do Município de Vila Pavão/ES;

d) Fragilidades ou ausências de controles observados;

e) Determinações emanadas do Tribunal de Contas, outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais;

f) Necessidades da gestão das unidades administrativas a serem auditadas.

No decorrer do exercício de 2022 poderão ser incluídos outros setores/departamentos ou sistemas para ser objeto de auditoria por necessidade da Unidade Central de Controle Interno ou mediante provocação da Administração Municipal.

A realização dos trabalhos de Auditoria Interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da Unidade Central de Controle Interno – UCCI do Município, de forma justificada e com autorização da Administração Municipal.

As ações planejadas de auditoria objetivam verificar o desempenho e a conformidade das unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas por meio de instruções normativas, compreendendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

I. Elaboração de instruções normativas (incluindo novas versões) e conforme necessário, novas instruções;

II. Inspeção nas Instruções Normativas de diversos sistemas administrativos do Município;

III. Análise processual por amostragem em Licitações, Dispensas, Inexigibilidades;

IV. Análise processual por amostragem em Termos de Fomento, Colaboração e Acordos de Cooperação;

V. Além dos pontos de controle definidos na IN 43/2017 e suas alterações.

Essas análises permitirão a UCCI formular recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades do Município.

8. DEFINIÇÃO DAS UNIDADE A SEREM AUDITADAS EM 2022

8.1. Critérios de Seleção

As auditorias previstas para execução no exercício de 2022 seguirão os critérios de risco, considerando-se os aspectos de materialidade, relevância e criticidade, conforme conceituados a seguir:

I. Risco: Significa a probabilidade de ocorrência de eventos futuros incertos com potencial para influenciar o alcance dos objetivos de uma organização;

II. Materialidade: Representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, projeto, atividade ou ação) objeto de exames de auditoria;

III. Relevância: Refere-se às áreas consideradas estratégicas ou prioritárias nos instrumentos de planejamento;

IV. Criticidade: Representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, dentre outros.

Serão prioridades para atuação da Unidade Central de Controle Interno – UCCI do Município de Vila Pavão/ES em 2022 os seguintes macroprocessos:

1. Gestão de Pessoas;
2. Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
3. Gestão de Tecnologia da Informação;
4. Meio Ambiente;
5. Saúde;
6. Educação.

9. AUDITORIAS PREVISTAS PARA 2022

Com base na análise realizada, considerando a relevância, a materialidade e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo e tendo em vista o disposto na legislação específica, relativa à atuação desta Unidade de Controle Interno e Auditoria, para o exercício de 2022, serão previstas as seguintes atividades de Controle Interno e Auditoria:

9.1. Auditoria de gestão

Trata-se de auditoria prevista em lei/regulamento, realizada no decorrer do exercício financeiro, com vistas a atuar tempestivamente sobre os atos de gestão praticados pela Administração Municipal.

O objetivo é emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens da Prefeitura Municipal a ela confiados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal
150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

9.2. Auditoria de conformidade

A previsão da auditoria de conformidade objetiva o exame dos atos e fatos da gestão, com vistas a certificar, exclusivamente, a observância às normas em vigor.

9.3. Auditoria de monitoramento

As ações de monitoramento têm por objetivo acompanhar as providências tomadas pelas diversas unidades auditadas/inspeccionadas, em resposta às recomendações contidas nos relatórios conclusivos de auditoria.

9.4. Auditoria especial

A finalidade é o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender à determinação da autoridade superior.

Os exames das auditorias especiais, em áreas específicas, serão executadas simultaneamente aos trabalhos previstos neste Plano.

10. NORMA DE AUDITORIA

As Normas relativas aos agentes públicos envolvidos nas atividades de Auditoria e Controle Interno abrangem:

I. Comportamento Ético: deve ter sempre presente que, na condição de servidor de um ente público municipal, se obriga a proteger os interesses da sociedade, respeitar as normas de conduta que regem a Administração Pública, não podendo valer-se da função em benefício próprio ou de terceiros ficando, ainda, obrigado a guardar confidencialidade das informações obtidas, não podendo revelar a terceiros, salvo com autorização específica da autoridade competente ou se houver obrigação legal ou profissional de assim proceder.

II. Cautela e Zelo Profissional: agir com prudência, habilidade e atenção de modo a reduzir ao mínimo a margem de erro, acatando as normas de ética profissional,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

o bom senso em seus atos e recomendações, o cumprimento das normas e procedimentos contidos neste Plano e o adequado emprego dos procedimentos de aplicação geral ou específica.

III. Independência: manter uma atitude de independência com relação ao agente controlador de modo a assegurar imparcialidade no seu trabalho, assim como nos demais aspectos relacionados à sua atividade profissional.

IV. Soberania: possuir o domínio do julgamento profissional pautando-se no programa de auditoria de acordo com o estabelecido na ordem de serviço, na seleção e aplicação de procedimentos técnicos e testes cabíveis e na elaboração dos relatórios de auditorias ou parecer técnico.

V. Imparcialidade: abster-se de intervir em casos onde haja conflitos de interesses ou desavenças pessoais, que possam influenciar a imparcialidade do seu trabalho, devendo comunicar o fato ao seu superior imediato.

VI. Objetividade: apoiar-se em documentos e evidências concretas que permitam convicção sobre a realidade ou a veracidade dos fatos ou situações examinadas.

VII. Conhecimento Técnico e Capacidade Profissional: deve possuir, em função de sua atuação multidisciplinar, um conjunto de conhecimentos técnicos, experiências e capacidade para execução das tarefas a serem executadas envolvendo o processo de gestão, a operacionalização dos diversos programas afetos à Prefeitura, aspectos jurídicos, econômicos, financeiros, contábeis e orçamentários, assim como outras disciplinas necessárias ao fiel cumprimento do objetivo do trabalho.

VIII. Atualização dos Conhecimentos Técnicos e Procedimentos de Auditoria: manter-se atualizado sobre os conhecimentos técnicos necessários ao desenvolvimento dos seus trabalhos, acompanhar a evolução dos procedimentos aplicáveis ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e aos Tribunais de Contas, assim como das práticas internacionais de auditoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

IX. Cortesia: ter habilidade no trato verbal e escrito com pessoas e instituições, respeitandosuperiores, subordinados, bem como aqueles com os quais se relaciona profissionalmente.

Deverá também zelar para o cumprimento dos princípios básicos de relações humanas e, por consequência, a manutenção de relações cordiais com os auditados.

11. OUTRAS ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

I. Comunicar ao superior hierárquico as ilegalidades e irregularidades que, por sua gravidade, devem ser objeto de medidas legais imediatas;

II. Apresentar peças e justificativas suficientes para revelar qualquer fato cuja omissão possa deformar o relatório ou dissimular qualquer prática de ato ilegal ao preparar comentários, conclusões e recomendações decorrentes de suas análises;

III. Manter-se atualizado em relação às técnicas e métodos de auditoria, assuntos relacionados com o objeto de auditoria (leis, estatutos, rotinas, áreas de gestão, entre outros).

É vedado aos servidores, no exercício da auditoria:

I. Divulgar informações sobre o trabalho a seu cargo, bem como apresentar sugestões ou recomendações de caráter pessoal; e

II. Participar de auditorias em órgãos e entidades em que membros da sua família, até o 3º grau, estejam ocupando posição diretiva, ou onde houver anteriormente ocupado posto financeiro ou administrativo, sobretudo quando a situação superveniente for suscetível de atentar contra sua independência e objetividade.

Prevê-se, para o ano de 2022, o desenvolvimento de atividades de Auditoria e Controle, bem como o atendimento às demandas dos órgãos de controle externo, quais sejam: Tribunal de Contas do Estado (TCE); Controladoria Geral da União



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

(CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU), além de participação em reuniões, cursos de capacitação, atendimento de consultas técnicas e assessoramento às demais unidades do Poder Executivo.

Os controles internos servem para auxiliar o gestor no cumprimento de sua missão tendo em vista a necessidade de conhecimento daquilo que ocorre no Município, voltado para técnicas modernas de administração (planejamento e gestão). Antes de ser meio de fiscalização, os controles internos têm cunho preventivo, pois oferecem ao gestor público a tranquilidade de estar informado da legalidade e legitimidade dos atos de administração que estão sendo praticados, da viabilidade ou não do cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas, possibilitando a correção de eventuais desvios ou rumos de sua administração.

Portanto, Sistema de Controle Interno - SCI é o somatório das atividades de controle exercidas por cada unidade no dia-a-dia em toda a organização.

12. AÇÕES DE MONITORAMENTO, LEVANTAMENTO E INSPEÇÕES

Conceituam-se como ações para subsidiar as Auditorias com relação às informações essenciais sobre recomendações, dados específicos e observação sobre a atuação das unidades de controle interno.

I. Monitoramento: é o instrumento de fiscalização utilizado para verificar o cumprimento das deliberações e os resultados delas advindos. Para o exercício do monitoramento, este departamento poderá requisitar, periodicamente, informações e relatórios, bem como realizar inspeções;

II. Levantamento: é o instrumento de fiscalização utilizado para conhecer a organização e funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais; identificar objetos e instrumentos de fiscalização e aprimorar seus mecanismos de controle. O levantamento não tem por finalidade constatar improbidade ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

irregularidades, mas se durante a realização do levantamento constatarem, devem tomar as providências cabíveis à situação;

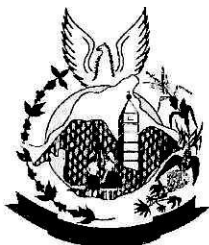
III. Inspeção: é o instrumento de fiscalização utilizado para suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias ou representações quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade de fatos da administração e de atos administrativos praticados por qualquer responsável sujeito à sua jurisdição. Em regra, os instrumentos de fiscalização constituem processos autônomos, processos de auditoria, processo de levantamento, processo de monitoramento e de acompanhamento, mas a inspeção não constitui um processo, ela é realizada no âmbito do processo já em andamento, no qual haja carência de informações.

13. METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS HORAS DE ATIVIDADES DISPONÍVEIS E CRONOGRAMA DE TRABALHO

Para apuração do tempo necessário para a realização das atividades da Auditoria Interna, foram consideradas os dias úteis do calendário de 2022. Também levado a efeito, a quantidade de servidores a disposição e sua jornada diária de trabalho. No quadro a seguir, demonstra-se o total de dias úteis de cada mês, a partir de janeiro de 2022:

13.1. Cálculo das horas de atividades disponíveis

IDENTIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE DIAS/HORAS ÚTEIS DO ANO DE 2022					
Mês	Qtde Dias	Qtde Finais de Semana	Qtde Feriados	Dias Úteis	Horas Disponíveis
Jan/2021	31	10	01	20	160h
Fev/2021	28	08	01	19	152h
Mar/2021	31	08	00	23	184h
Abr/2021	30	08	02	20	160h
Mai/2021	31	10	00	21	168h
Jun/2021	30	08	01	21	168h
Jul/2021	31	09	00	22	176h
Ago/2021	31	09	00	22	176h
Set/2021	30	08	01	21	168h



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

Out/2021	31	10	01	20	160h
Nov/2021	30	08	02	20	160h
Dez/2021	31	08	00	23	184h
Total	365	104	09	252	2.016h

IDENTIFICAÇÃO DAS HORAS DE ATIVIDADES POR SERVIDOR					
Servidor	Horas Jornada	Dias Úteis	Horas Ano	Horas Férias	Horas Disponíveis
Controlador Geral	08	252	2.016h	176h	1.840h
Assessor Municipal de Controle Interno	08	252	2.016h	176h	1.840h

DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS		
Atividade	Horas/Ano	%
Planejamento	302h	15
Execução/Acompanhamento	1.613h	80
Capacitação	101h	5
Total	2.016h	100

13.2. Cronograma anual de auditoria 2022

MÊS	PONTOS DE CONTROLE	RESPONSÁVEL
Janeiro/ 2022	• PCA - Prestação de Contas Anual 2021: avaliar se a prestação de contas anual evidencia o desempenho da arrecadação em relação à previsão.	Controladoria
	• Monitoramento do cumprimento da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal: publicação bimestral e quadrimestral do RGF - Relatório da Gestão Fiscal), do encerramento de 2021.	
	• Inspeção de serviços de coleta de lixo.	
	• Avaliação dos bens patrimoniais, em conformidade com os da Contabilidade.	
	• Avaliação dos gastos com pessoal lançados nos Recursos Humanos com os da Contabilidade.	
	• Verificar junto ao setor contábil o envio do CidadES ao TCE-ES.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Transferência de Recursos Orçamentários ao Poder Legislativo: avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.	
Fevereiro/ 2022	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação de abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	Controladoria
	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar se os créditos adicionais (suplementares ou especiais) autorizados por lei fora abertos mediante edição de decreto executivo.• Análise regular em processos licitatórios.• Verificação das contribuições previdenciárias (patronal e retida dos servidores) e se os parcelamentos de débitos previdenciários estão sendo recolhidos regularmente.• Avaliação de contratação de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício.• Análises da PCA - Prestação de Contas Anual 2021 emissão RELUCI, RELACI e RELOCI.	
Março/ 2022	<ul style="list-style-type: none">• Procedimento de inspeção monitoramento do cumprimento da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal (bimestral), do 1º bimestre de 2022.• Elaboração do Parecer Conclusivo para a PCA - Prestação de Contas Anual.	Controladoria
	<ul style="list-style-type: none">• Início de procedimento de Auditoria Interna de Conformidade e Operacional na Secretaria de Educação.• Avaliar se foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, conforme EC 108/2020.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

Abril/ 2022	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, atingiu o limite de 25%, no mínimo, referente ao 1ª e 2º bimestre.	Controladoria
	<ul style="list-style-type: none">• Programa de Capacitação / Educação Continuada.	
	<ul style="list-style-type: none">• Cumprimento do prazo no envio da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária à Câmara.	
	<ul style="list-style-type: none">• Verificação e análise do cumprimento dos índices legais da Saúde.	
	<ul style="list-style-type: none">• Verificação de cadastro no IBAMA - Cadastro Técnico Federal.	
Mai/ 2022	<ul style="list-style-type: none">• Verificação da destinação de resíduos sólidos.	Controladoria
	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar se o repasse ao Poder Legislativo Municipal obedeceu os dispositivos contidos no §2 do art. 29-A da CRFB/88.	
	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de pagamento.	
	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar se é realizada a manutenção da frota, para segurança do servidor.	
Junho/ 2022	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar se na manutenção dos veículos são utilizadas as regras da lei 8.666/93 que determina no mínimo 3 orçamentos para concorrência dos serviços prestados.	Controladoria
	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação da concessão de privilégios fiscais para empresas públicas ou sociedade de economia mista, não extensivos ao setor privado.	
	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação das disponibilidades financeiras se foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	
	<ul style="list-style-type: none">• Verificação da publicação do RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária: publicação bimestral e quadrimestral.	Controladoria
	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar se os materiais de consumo, lançados no setor de contabilidade estão em conformidade com os da contabilidade.	
	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação de normas para controle de entrada e saída de materiais.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

Julho/ 2022	<ul style="list-style-type: none">• Procedimento de inspeção / monitoramento do cumprimento da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal (bimestral), do 3º bimestre de 2022.	Controladoria
	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar a publicidade em meios eletrônicos dos seguintes instrumentos: PPA - Plano Plurianual, da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e da LOA - Lei Orçamentária Anual.	
	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar a publicidade em tempo real das legislações.	
	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objetos de pagamento, obedecendo às regras de liquidez, estabelecidas na CRFB/88.	
Agosto/ 2022	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação do envio da LRFWeb, referente ao 3º trimestre de 2022 e 1º semestre de 2022.	Controladoria
	<ul style="list-style-type: none">• Auditoria regular em processos licitatórios.• Avaliar se foi divulgado, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, os seguintes instrumentos: Licitações, Dispensa e Inexigibilidade. Contratos e Aditivos, autorizações de fornecimento, Patrimônio e Estoque.	
Setembro/ 2022	<ul style="list-style-type: none">• Procedimentos de auditoria dos pontos de controles constantes da Matriz de Riscos 2022, conforme Tabela Referencial 1, Anexo III da IN TC43/2017, nos atos e fatos ocorridos em 2022, a fim de subsidiar o RELUCI, RELACI e RELOCI da PCA - Prestação de Contas Anual 2022.	Controladoria
	<ul style="list-style-type: none">• Programa de Capacitação / Educação Continuada.	
	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do PPA - Plano Plurianual, da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e da LOA - Lei Orçamentária Anual.	
	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de 25% no mínimo.	
	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna 2023.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

Oututubro/ 2022	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar se as despesas consideradas como aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino atenderam as disposições contidas no art. 70 e 71 da LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira.	Controladoria
	<ul style="list-style-type: none">• Verificar junto ao setor contábil o envio do CidadES ao TCE-ES, referente ao mês de setembro de 2022.	
	<ul style="list-style-type: none">• Verificação de cadastro no IBAMA - Cadastro Técnico Federal.	
Novembro/ 2022	<ul style="list-style-type: none">• Entrega do PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna 2023.	Controladoria
	<ul style="list-style-type: none">• Procedimentos de auditoria dos pontos de controles constantes da Matriz de Riscos, conforme Tabela Referencial 1, Anexo III da IN TC 43/2017, nos atos e fatos ocorridos em 2022, a fim de subsidiar o RELUCI, RELACI e RELOCI da PCA - Prestação de Contas Anual 2022.	
	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar a existência de campanhas de educação comunitária destinadas a sensibilizar o público para os problemas de preservação do meio ambiente.	
	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar a seguridade da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social, principalmente os que fazem da rua o lugar principal ou secundário da vivência, visando permitir o acesso aos seus direitos, na forma prevista em Legislação Federal.	
	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar a criação de políticas públicas voltadas para o apoio e valorização dos idosos.	
	<ul style="list-style-type: none">• Procedimentos de auditoria dos pontos de controles constantes da Matriz de Riscos, conforme Tabela Referencial 1, Anexo III da IN TC43/2017, nos atos e fatos ocorridos em 2022, a fim de subsidiar o RELUCI, RELACI e RELOCI da PCA - Prestação de Contas Anual 2022.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

Dezembro /2022	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar se toda despesa com pessoal, inclusivemão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram considerados nocálculo dos limites de gastos com pessoal previsto na LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.	Controladoria
	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.	

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano foi elaborado considerando a estrutura atual da Unidade Central de Controle Interno do Município de Vila Pavão/Es.

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

Focada em uma atuação orientativa e preventiva e no atendimento às necessidades da Instituição, a Unidade Central de Controle Interno – UCCI do Município de Vila Pavão/ES vem continuamente desempenhando suas atividades através do aperfeiçoamento qualitativo e substancial das ações de Auditoria Interna, do investimento no redesenho organizacional da área e do aprimoramento de técnicas e de métodos de trabalho. A partir do exposto, é possível depreender que a UCCI cumprirá satisfatoriamente suas competências estatutárias no exercício de 2022, dentre outras razões, ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo de forma independente e objetiva com os processos.

A Auditoria Interna não restringe suas atividades à simples verificação da correta aplicação de normas e procedimentos. Tem a atuação de um consultor para a organização, promovendo medidas de incentivo e propondo aperfeiçoamentos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Rua travessa pavão, nº 80, centro, cep: 29843-000, fone/fax: (27)3753-1001 – ramal 150 – e-mail: controladoria@vilapavão.es.gov.br

funcionamento organizacional. A preocupação principal é no sentido da elaboração de um relatório que comunique os trabalhos realizados, as conclusões obtidas e as recomendações e providências a serem tomadas pela Administração.

Também, pode-se afirmar que a Auditoria Interna exerce uma auditoria contábil eoperacional, e os trabalhos são realizados de forma contínua ao longo do tempo.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Por fim, agradecemos aos gestores e a todos os demais servidores envolvidos nos procedimentos realizados e nos colocamos disposição para elucidar quaisquer inconsistências relatadas, visando, sobretudo, o fortalecimento dos Controles Internos da Administração Pública.

Vila Pavão/ES, 09 março de 2022.


AILTON DOS SANTOS SOUZA
Controlador Interno


CESAR AUGUSTO PIMENTEL FRAGA FILHO
Assessor de Auditoria Interna